

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 012211/2023

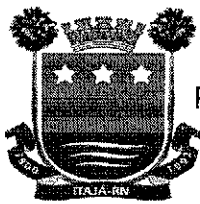
OBJETO: REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO EDITAL

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias de dezembro de 2023, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 314/2023, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00** e **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08** que apresentaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 11 de dezembro de 2023, da licitação Tomada de Preços nº 012211/2023, destinada a realização da 2ª etapa da reforma da Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa no município de Itajá/RN, conforme projeto básico que se encontram em anexo ao edital.

I – DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Inicialmente, passou-se a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **Renascença Empreendimentos Ltda, CNPJ: 08.487.196/0001-00**, e constatamos que não atendeu todos os requisitos previstos no edital, posto que não apresentou o plano de contas para pequenas empresas/microentidade exigido através da Resolução ITG 1000, do Conselho Federal de Contabilidade, em que pese ter se comprometido em observá-la, consoante excerto extraído de suas notas explicativas a seguir transcrito: *“As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência,*



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade". Desse modo, temos que a referida empresa está **INABILITADA** para participar da fase de julgamento dos documentos de proposta, nos termos do item 7.6, do Edital.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08** e constatamos que atendeu todos os requisitos do edital estando, portanto, **HABILITADA** para participar da fase de proposta.

Outrossim, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta consolidada no site do TCU, onde foi constatado que não há registros em face da empresa habilitada.

Ato contínuo, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas "a", da Lei 8666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itajá/RN, 11 de dezembro de 2023.


Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
MEMBROS


Gilelécio da Cunha Lopes
Membro


Kalizia Maria da Silva Lopes
Membro